



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

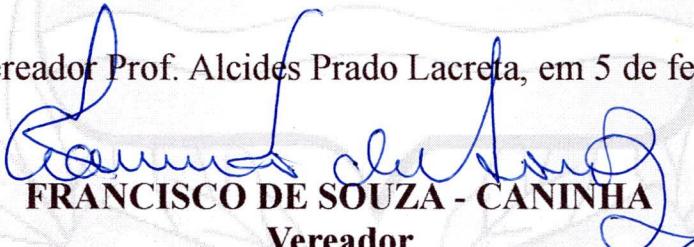
PROCESSO N° 065 /2018
CM-PALMITAL 05 /02 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja informado a este Legislativo, por qual motivo, até o presente momento, não houve a revisão da Lei Complementar nº 138, de 6 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Palmital), visto que, há tempos, se faz necessária, conforme consta do Art. 118, da referida Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação já foi objeto da Indicação nº 260/2017 e do Requerimento nº 230/2017, ambos de autoria deste Vereador, cópias anexas, não havendo, portanto, nenhuma manifestação, seja favorável, seja desfavorável por parte do Chefe do Poder Executivo no sentido de proceder a revisão nesta Lei que se encontra desatualizada.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 5 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

Em reunião DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/02/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05 /02 /2018

ENCAMINHADO

Em 06/02/2018

Ofício nº 026 /2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

Ref:
Rosângela A. Rarilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

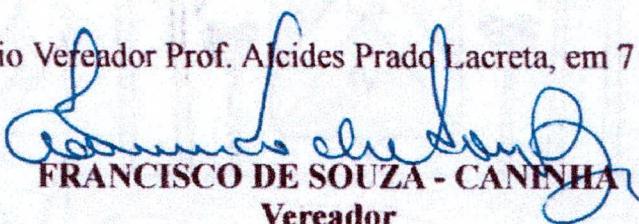
INDICAÇÃO Nº 260, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 580 /2017
CM-PALMITAL 07 /08 /2017

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, sugerindo-lhe seja procedida a revisão necessária da Lei Complementar nº 138, de 6 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Palmital), conforme se encontra previsto no Art. 118, da referida Lei Complementar, visto que que a mesma se encontra defasada, há mais de 5 (cinco) anos.

Plenário Vereador Prof. Alcides Pradd Lacreta, em 7 de agosto de 2017.

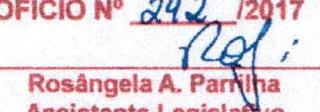

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 07 /08 /2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
CM-PALMITAL 08 /08 /2017
OFÍCIO Nº 242 /2017


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

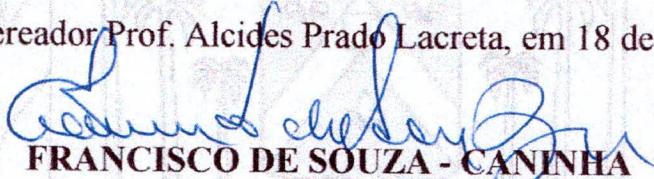
REQUERIMENTO N° 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 732 /2017
CM-PALMITAL 18 / 09 /2017

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja reiterado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que informe a este Legislativo, se já foram tomadas as providências cabíveis acerca da revisão da Lei Complementar nº 138, de 6 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Palmital), conforme sugerido a Vossa Excelência, via **Indicação nº 260, de 7 de agosto de 2017**, cópia anexa, haja vista que a mesma se encontra desatualizada.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 18 de setembro de 2017.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

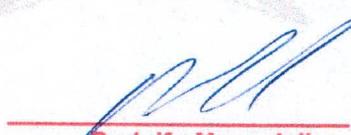
Vereador

Reprovado
EM entra DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR uma emidade
SESSÃO Ordinária DE 18/09/2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18 / 09 / 2017

ENCAMINHADO
Em 19 / 09 / 2017
Ofício n° 305 / 2017


Rodolfo Mansoleli
Presidente


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo